



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 19 de Julho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 416 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 61/2016

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 60 da Lei 1094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio aos seguintes funcionários:

Silvana Maria de Avelar Silva – 30 dias a partir de 01/08/2016

Simone Souto Pereira – 90 dias a partir de 01/08/2016

Tânia Gonçalves Nascimento Sales – 90 dias a partir de 01/08/2016

Lilian Aparecida da Silva – 60 dias a partir de 01/08/2016 (1º cargo)

Eliana Sônia Silva Dias – 30 dias a partir de 08/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 19 dias do mês de julho de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 19 de Julho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 416 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 62/2016

DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO, EM ESPÉCIE, DE FÉRIAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS DE FUNCIONÁRIO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o DECRETO sem número de 01 de setembro de 2008, que dispõe sobre regulamentação de indenização, em espécie, de férias-prêmio não gozadas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder indenização, em espécie, de férias-prêmio não gozadas aos seguinte funcionários:

Liufanio dos Santos – 30 dias a partir de 01/07/2016

Valdineia Maria de Carvalho Dias – 30 dias a partir de 01/07/2016

Maria da Conceição de Deus – 30 dias a partir de 06/07/2016

Jovelino Dias dos Anjos – 30 dias a partir de 01/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 19 dias do mês de julho de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito